

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PARECER nº 001/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 03 /2024** de 08 de Março de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente.

*Autoria: Executivo Municipal*

*Relatoria: Vereador Francildo Moura.*

**I – PARECER**

O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei nº 03, de 08 de Março 2024**, visa a abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente.”.

Em continuidade ao processo legislativo, o Projeto foi encaminhado a esta COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para análise de seus aspectos CONSTITUCIONAL e LEGAL, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Nos termos da Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, trata-se de propositura que tem por finalidade assegurar a legalidade do uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 222/2018, atendendo premissas da Lei Federal nº 12,213/2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso.

Decorrido o prazo regimental, não foram encaminhadas a esta Comissão nenhuma proposta de emenda ao projeto de Lei

Assim, aduzimos que a propositura em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 03/2024 de 08 de Março de 2024.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 25 de Março de 2024.

*[Handwritten signature]*  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**Vereador FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA**  
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento.

*Voto “pelas conclusões” do relator:*

**Vereador SINEVALDO OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Comissão

*Francisco Elias Pereira*  
**Vereador FRANCISCO ELIAS PEREIRA**  
Membro

